



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 69.412

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.523**

Denomina "**Alameda ÁGUA-MARINHA**" a Rua 04 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Alameda ÁGUA-MARINHA**" a Rua 04 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de junho de dois mil e quatorze (04/06/2014).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

